



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0007/2023 - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS, DO GABARITO OFICIAL, BEM COMO, A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2023

Dispõe sobre a publicação da avaliação dos recursos, do gabarito oficial, bem como, a lista final dos candidatos habilitados do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município Pedra Lavrada/PB 2023.

O CMDCA para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 003/2023/CMDCA/PEDRA LAVRADA/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 159/2023, alterada pela Lei 0322/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de recursos encaminhados pelos candidatos a Comissão do Processo de Escolha da eleição para Conselho Tutelar, responsável pela condução do processo eletivo do Conselho Tutelar, chegou às conclusões a seguir, quanto às questões 09, 10 e 14 que foram objeto de recurso:

QUESTÃO 09 – ANULADA

A questão 09 apresentou apenas 04 assertivas, contrariando as instruções iniciais do caderno de prova, que indicava a presença de 05 assertivas em cada questão, sendo, portanto, NULA.

QUESTÃO 10 – ANULADA

De acordo com as alterações produzidas pelo art. 2º da Lei 13.509/17 que alterou a redação dos § 1º e §2º do art. 19, conforme abaixo:

“§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei”.

“ § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”.

Os itens 02 e 03 da questão 10 estão incorretos tornando a questão NULA por ausência de gabarito correto.

QUESTÃO 14 – ALTERAÇÃO DE GABARITO

O item A apontado como incorreto do gabarito preliminar, na verdade corresponde à redação do *inciso I* do art. 129 do ECA, estando portando correto. Já, quanto ao item C, apontado como correto no gabarito preliminar, não corresponde a nenhuma das medidas aplicáveis aos pais e responsáveis, previstas no art. 129 do ECA, estando, portanto, incorreta, devendo o gabarito ser alterado.

Art. 2º- Quanto às questões de número 09 e 10, que foram consideradas nulas pela comissão, será atribuída pontuação à todos(as) os(as) candidatos(as). Quanto à questão número 14, para o qual foi alterado o gabarito, ocasionará a revisão da pontuação dos(as) candidatos(as), que será apresentada após o gabarito definitivo, disposto a seguir.

Art. 3º Torna público resultado definitivo do gabarito da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Pedra Lavrada-PB.

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA

1.	E
2.	B
3.	D
4.	B
5.	A
6.	C
7.	A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

8.	C
9.	ANULADA
10.	ANULADA
11.	D
12.	B
13.	A
14.	C
15.	A
16.	C
17.	E
18.	B
19.	D
20.	E

Art. 4º - Publicar relação final de candidatos habilitados e o resultado definitivo da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Pedra Lavrada-PB.

Segue a lista dos candidatos:

NOME DO CANDIDATO		NOTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA LINALDA DE LIMA	8,5	APROVADA
02	CLAUDEMIRA DE SOUZA	6,0	APROVADA
03	JEAN LUCENA PINTO	8,0	APROVADO
04	ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO	7,5	APROVADO
05	MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS	8,5	APROVADA
06	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	8,5	APROVADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

07	SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS	8,0	APROVADA
08	ELIZETE DE BRITO ALVES	5,5	REPROVADA
09	MARIA DO CARMO DE LIMA	6,0	APROVADA

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, 14 de julho de 2023.

THACIO SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA/Comissão Especial

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230717042146 - Data/Hora Publicação: 14/07/2023 09:37:30